



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**PORTARIA Nº. 24, de 14 de junho de 2018**

**DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO CRA-MG 2018, SEDE, SECCIONAIS E REPRESENTAÇÕES NOS JOGOS DO BRASIL, COPA DO MUNDO 2018**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012, e **decisão na 12ª Reunião Ordinária da Diretoria realizada em 14 de junho de 2018**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar conforme aprovado na 12ª Reunião Ordinária da Diretoria de 14/06/2018, que em função dos jogos da seleção brasileira durante a Copa do Mundo 2018, o expediente de trabalho do CRA-MG seguirá os mesmos critérios do CFA, sendo:

JOGO DIA	EXPEDIENTE
22/06/2018- sexta-feira	13h às 18h
27/06/2018- quarta-feira	8h às 12h

**Art.3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2018.

**Adm. Antônio Eustáquio Barbosa**  
**Presidente – CRA-MG 5431**